

Taxa de Adesão Inicial = VMF x Quantidade de Meses pagos + VSERP + MTAAD

II - Fica estipulada a data de 01/07/2014, como data-limite para inscrição sem o pagamento da multa por atraso, totalizando o limite máximo de 70 formandos.

III - Os formandos que entrarem na Associação após a data-limite inicial de inscrição pagarão pela TAXA DE ADESAO COM MULTA DE 15%, SOBRE O VFPP :

Taxa de Adesão com multa = VMF x Quantidade de Meses pagos + VSERP + MTAAD

Art. O associado que se desligar por motivos pessoais pagará a multa de 50% (cinquenta por cento) da quota de participação do formando. O associado que se desligar por motivos de dependência em alguma matéria pagará a multa de 30% (trinta por cento) da quota de participação do formando.

§ 1º O associado que se desligar, independente do motivo, não reivindicará nenhum valor oriundo de promoções, doações, venda de ingressos e de rifas que esteja de posse da Comissão de Formatura, bem como se o associado no momento do desligamento estiver de posse desses valores, imediatamente os repassará a Comissão ou entregará as rifas e ingressos, na sua totalidade, que ainda não tenham sido comercializados.

§ 2º O associado que optar pelo desligamento no prazo inferior há 90 (NOVENTA) dias antes dos eventos da Formatura não terá direito a qualquer restituição dos valores pagos, juros e correção monetária, haja vista tal prazo não mais permitir a mudança dos cálculos para a divisão *per capita* dos valores da formatura.

Capítulo III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS